

DECRETO N. 10.722 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1939

Transfere a importância de rs 7:000\$000, deo da Verba n. 26 do orçamento vigente.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, capítulo IV, do decreto n. 9.870, de 27 de dezembro de 1938, e § 2.º do artigo 27 do Decreto n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de rs. 7:000\$000 (sete contos de réis), da letra "c" — "material de consumo da Secretaria", para consignação n. 1 — "Material de Consumo, para a letra "c" — "consumo de gás e energia elétrica", da sub-consignação n. 2 — "Diversas Despesas, ambas da Consignação n. 1, Verba n. 26 — Material e Serviços, § 1.º — Secretaria de Estado, (Tabelas Explicativas da Despesa anexas ao decreto n. 9.905, de 8 de janeiro de 1939).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS J. Carneiro da Fonte. Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 27 de novembro de 1939.

Fabio Egidio de O. Carvalho Diretor Geral

DECRETO N. 10.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, no município de Paulo de Faria, comarca de Nova Granada, o distrito policial de Orindiuva, com as mesmas divisas com que o foi o distrito de paz de igual nome, estabelecido pelo decreto n. 7.009, de 12 de março de 1935, divisas posteriormente fixadas pelo decreto n. 9.775, de 30 de novembro de 1938, e que são as seguintes:

Com o distrito da sede do município de Paulo de Faria:

"Começam no Rio Turvo, na foz do córrego Viradouro, sobem por este até sua cabeceira, transpõem o espigão-mestre Turvo-Grande em demanda à cabeceira do córrego Mandioca e vão por este abalco até o Rio Grande".

Com o Estado de Minas Gerais:

"Começam no Rio Grande, na foz do córrego Mandioca e vão pelo Rio Grande acima até a foz do córrego Porto-Vermelho".

Com o município de Olímpia:

"Começam na foz do córrego Porto-Velho no Rio Grande e vão em reta à barra do córrego Piauí no Rio Turvo".

Com o município de Palestina:

"Começam no Rio Turvo na foz do córrego Piauí e vão pelo Turvo abaixo até a barra do córrego Viradouro".

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS. João Carneiro da Fonte.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 27 de novembro de 1939.

O Diretor Geral, substituto, Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 10.726, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre o crédito especial de Rs 300:000\$000.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 6.º, n. IV do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939 e termos da Resolução n. 781 do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado à Repartição Central de Polícia, o crédito especial de rs.: 300:000\$000 (trezentos contos de réis), destinado a atender às despesas de instalação, expediente e outros gastos do Serviço de Registro de Estrangeiros, afeto à Delegacia de Ordem Política e Social, serviço esse instalado de acordo com o que estabelece o decreto-lei federal n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, em seus artigos 130 a 164, bem como autorizadas as operações de crédito necessárias à execução do presente decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS J. Carneiro da Fonte. Coriolano de Góes.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 27 de novembro de 1939.

O Diretor Geral Substituto, Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 10.727, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1939.

Aprova o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o sr. dr. Antonio Carlos de França Meireles, para locação do prédio sito à Rua Vitória n.223, onde se acha instalada a Diretoria do Serviço de Trânsito.

O SENHOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na conformidade com o disposto no artigo 7.º, n. I do decreto lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o sr. Antonio Carlos de França Meireles, para a locação, pelo prazo de um ano e meio, a contar de vinte (20) de janeiro de 1939, e

pelo aluguel mensal de seis contos e seiscentos mil réis (Rs. 6:600\$000), do prédio sito à Rua Vitória n. 223, nesta Capital, onde se acha instalada a Diretoria do Serviço de Trânsito.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS J. Carneiro da Fonte.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 27 de novembro de 1939.

O Diretor Geral Substituto, Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 10.728, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1939

Aprova o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e os menores Mauro de Souza Domingues e Maria Aparecida Domingues, para locação do prédio sito à rua dos Andradas, n. 186, na cidade de Pirassununga, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia da mesma cidade.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e os menores Mauro de Souza Domingues e Maria Aparecida Domingues, legalmente representados pelo seu progenitor e tutor, sr. Sebastião Domingues, para a locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de primeiro (1.º) de agosto de 1939, a razão mensal de duzentos e oitenta mil réis (Rs. 280\$000), do prédio sito à rua dos Andradas, n. 186, na cidade de Pirassununga, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia da referida cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS J. Carneiro da Fonte

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 27 de novembro de 1939.

O Diretor Geral Substituto, Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 10.729, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e na conformidade com o disposto no artigo 27, § 2.º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), da alínea "a" — Para Serviço Telefônico, Materiais e Novas Instalações, Sub-Consignação n. 3, Consignação n. 1, verba 229, Título XII, § 44.º, para a alínea "c" — Óleo para os automóveis da Repartição Central de Polícia e suas dependências na Capital e Interior, Sub-Consignação n. 1, Consignação n. 1, verba 238, Título XVII, § 44.º do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS J. Carneiro da Fonte.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 27 de novembro de 1939.

O Diretor Geral substituto, (a.) Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 10.730, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1939

Crêa a alínea "J" na sub-consignação n. 2, consignação n. 1, da verba n. 130, do orçamento vigente, na importância de 4:000\$000, destinada a pagamento de gratificação.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na verba n. 130, § 28.º, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, a alínea "J", destinada a pagamento de gratificação, na importância de quatro contos de réis (4:000\$000), com a transferência de igual quantia da letra "E" da mesma dotação orçamentária, atribuída à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS Alvaro de Figueiredo Guião Coriolano de A. Góes Filho

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, em 28 de novembro de 1939.

T. A. Mondim, Servindo de Diretor Geral.

DECRETO N. 10.731 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1939

Reduz e suplementa diversas verbas do orçamento de 1939.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 868, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aproveitados, para reforço das dotações constantes do artigo 2.º deste decreto, os saldos das seguintes verbas do § 27 do orçamento de 1939, atribuídas ao ensino profissional:

19:200\$000 da verba n. 107, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, letra "C", destinada a "pagamento de professores de aulas gerais e de higiene, de

las aulas diurnas e noturnas" do Núcleo de Ensino Profissional da Lapa; 20:000\$000 da verba n. 107, consignação n. 4, sub-consignação n. 1, letras "A", "B" e "C", destinadas a pagamento de diretor, escriturário, guarda-livros e servente do Núcleo de Ensino Profissional de Bebedouro; 19:200\$000 da verba n. 107, consignação n. 4, sub-consignação n. 2, letra "C", destinada a "pagamento de professores de aulas gerais e de higiene pelas aulas diurnas e noturnas" do Núcleo de Ensino Profissional de Bebedouro; 18:000\$000 da verba n. 108, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, destinada a "aluguel de prédios" de Núcleos de Ensino Profissional; 20:000\$000 da verba n. 116, consignação n. 1, letra "A", destinada a "auxílio ao curso de panificação"; 40:000\$000 da verba n. 116, consignação n. 1, letra "C", destinada a "auxílio às escolas profissionais particulares"; 29:000\$000 da verba n. 116, consignação n. 1, letra "D", destinada a "auxílio ao Instituto de Tecnologia"; 4:600\$000 da verba n. 117, consignação n. 1, destinada a "pagamento ao pessoal diarista da Colônia Permanente de Férias"; 30:000\$000 da verba n. 118, consignação n. 1, destinada a "gastos de alimentação e demais despesas da Colônia Permanente de Férias".

200:000\$000 — duzentos contos de réis.

Artigo 2.º — Com o aproveitamento da importância de duzentos contos de réis (200:000\$000), são suplementadas e criadas as seguintes alíneas do orçamento vigente:

30:000\$000 à verba n. 94, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, letra "A", destinada a "diárias e despesas de transportes".

20:000\$000 à verba n. 94, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, letra "B", destinada a "despesas de expediente e de pronto pagamento".

80:000\$000 à verba n. 94, consignação n. 1, sub-consignação n. 1, letra "B", "para compra de materiais de consumo geral necessários às escolas profissionais".

40:000\$000 à verba n. 93, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, letra "D", "para pagamento de diaristas agrícolas, técnicos e operários encarregados de serviços de instalações diversas no ensino profissional".

30:000\$000 à verba n. 189, consignação n. 1, do § 37, destinada a "instalação e renovação do equipamento do ensino profissional e outras despesas de caráter permanente".

200:000\$000 — duzentos contos de réis.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS. Alvaro de Figueiredo Guião. Coriolano de A. Góes Filho.

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, em 28 de novembro de 1939.

T. A. Mondim Servindo de Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

FORÇA PÚBLICA

Por decretos de 27 do corrente:

Foram nomeados para o cargo de 2.º tenente dentista do S. S. da Força Pública do Estado, os senhores João Fleury de Oliveira e Oswaldo de Almeida Vitor Rodrigues.

Foi retificado o decreto de 12 de junho de 1923, para declarar que a reforma do 1.º sargento graduado em sargento ajudante da Força Pública do Estado, Arlindo Gonçalves de Oliveira, passa a ser considerada nos termos do artigo 2.º, letra "a", item I, § 1.º do artigo 3.º da lei n. 985, de 30 de dezembro de 1905.

Foi reformado nos termos do artigo 15, letra "a" artigo 16.º, letra "a", 1.ª parte, e artigo 27.º da lei n. 2.940, de 8 de abril de 1937, o soldado do 7.º B. C. da Força Pública do Estado, Alberto Claro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA

Por decreto de 27 do corrente, atendendo ao que requereu o sr. Diamantino Pereira Rodrigues — chefe de seção aposentado do extinto Almoarifado da então Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, foi declarado competir-lhe mais a quarta parte do respectivo ordenado, nos termos do art. 6.º, n. 13 da Constituição do Estado, visto haver prestado mais de trinta (30) anos de serviços contados até 28-5-938, data esta anterior a sua aposentadoria, conforme título de liquidação de tempo de serviço sob n. 1.042, expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em 27 de setembro do corrente ano.

Por decreto da mesma data, nos termos do art. 5.º do decreto 8334, de 26-6-1937, em harmonia com o art. 31.º, do dec. 8885-B, de 29-12-1934, foi declarado competente mais a quarta parte do respectivo soldo ao guarda-civil de 1.ª classe, reformado, sr. Manoel da Silva Durães, visto haver provado contar mais de (30) trinta anos de efetivo exercício, conforme título de liquidação de tempo de serviço sob n. 792, expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em 27 de julho do corrente ano.

Por decreto da mesma data, nos termos do art. 1.º alínea III, letra "b", combinado com os arts. 13.º, letra "c" última parte e 27.º da lei 2940, de 8-4-1937, em harmonia com o art. 31.º, do dec. 8885-B, de 29-12-1934, concedida reforma ao sub-inspetor da Guarda-Civil — Vicente Gallacio.

— por decreto n. 458, de 27 do corrente, nos termos da letra "f" do art. 148 do Decreto n. 10.180, de 10-5-39, foi exonerado Arivaldo Morato — do cargo de radiotelegrafista do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, da Repartição Central de Polícia.

— por decreto n. 457, da mesma data, foi exonerado e pedido, Marcelo Lobo de Moraes, do cargo de 4.º escrivão do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, da Repartição Central de Polícia.

— por decreto n. 466, da mesma data, nos termos do art. 3.º, letra "a" do decreto n. 6.055 de 19-8-33, foi concedido ao Sr. Altino Corrêa, Delegado de Polícia, o